



CONTRATO Nº 016/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 010/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025



OBJETO CONTRATUAL

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paulistana-PI.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.050.581,15 (dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 27 de Março de 2025
FINAL: 27 de Março de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paulistana-PI, CNPJ nº 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, nº 121, Centro, Cep. 64.750-000, Paulistana, Piauí.
Oswaldo Mamédio da Costa



DADOS DO CONTRATADO

PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.657.358/0001-67
Avenida Senador Helvidio Nunes, 1070, Catavento, Picos, Piauí
Antonia Auridete de Moura Araujo Campos, CPF nº 014.618.033-06

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal de Paulistana – PI, através da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 06.553.796/0001-96, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paulistana-PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 2.050.581,15 (dois milhões, cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Açafrão, condimento em pó, produto industrializado, data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, livre de umidade e sujidade embalagem de 100g.	União - Açafrão, condimento em pó, produto industrializado, data de entrega com prazo de validade pert	Und	1.125	R\$ 4,04	R\$ 4.545,00
2	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto embalado no máximo 30 dias antes.	Holanda - Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. acondicionado em embalage	Und	7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
3	Adoçante dietético líquido 100% stevia, ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml.	Adocyl - Adoçante dietético líquido 100% stevia, ingredientes: água, edulcorant	Und	90	R\$ 11,62	R\$ 1.045,80
4	Alho em pasta, condimento preparado, ingredientes: alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta, aplicação uso culinário embalagem de 200g.	Marinar - Alho em pasta, condimento preparado, ingredientes: alho triturado, água	Und	1.800	R\$ 6,74	R\$ 12.132,00
5	Arroz branco tipo 1, Beneficiado, subgrupo: Polido, classe longo fino Tipo 1. O produto deve conter no mínimo 80% do peso de grão inteiros. Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2,5%. Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno transparente de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 10 meses da data de fabricação.	Fino Grão - Arroz branco tipo 1, Beneficiado, subgrupo: Polido, classe longo fino Tipo 1. O produto	Und	11.250	R\$ 5,59	R\$ 62.887,50
6	Arroz parbolizado tipo 1, Beneficiado, subgrupo: Parboilizado polido, Classe: Longo Fino Tipo 1. O produto deve conter no mínimo 80% do peso de grão inteiros. Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2,5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Acondicionado	Chinês - Arroz parbolizado tipo 1, Beneficiado, subgrupo: Parboilizado polido,	Und	7.500	R\$ 5,59	R\$ 41.925,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	em embalagem de polietileno transparente de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data de fabricação.	Classe: Longo Fino Tipo 1. O p				
7	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, embalagem adequada sem marcas, e no prazo da validade estipulada, contendo 170g.	Nestlé - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após l	Und	2.100	R\$ 3,78	R\$ 7.938,00
8	Azeite de oliva extra virgem, de coloração esverdeada concentrada e brilhante, livre de contaminação.emb de 500ml.	Borges - Azeite de oliva extra virgem, de coloração esverdeada concentrada e brilhante	Und	90	R\$ 56,90	R\$ 5.121,00
9	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante, isento de gluten. acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 80g.	Panini - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante, isento de gluten. acondiciona dos	Und	1.125	R\$ 6,74	R\$ 7.582,50
10	Biscoito doce tipo maria, embalagem com três unidades de pacotes com 350g, com sabor e cor específica, produto industrializado embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	Estrela - Biscoito doce tipo maria, embalagem com três unidades de pacotes com 350g, com sabor e cor esp	Und	9.000	R\$ 5,68	R\$ 51.120,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha, sabores variados sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias prima sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos	Rancheiro - Biscoito doce tipo rosquinha, sabores variados sem recheio, com os seguintes ingredie	Und	6.750	R\$ 5,11	R\$ 34.492,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300g e em embalagem secundária de caixa de papelão					
12	Biscoito integral (salgado) produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples, peso líquido de 365g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega	Marilan - Biscoito integral (salgado) produto não quebradiço, proveniente de	Und	1.125	R\$ 11,15	R\$ 12.543,75
13	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com três unidades de pacotes com 350g, com sabor e cor específica, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	Estrela - Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com três unidades de pacotes com 350g, co	Und	9.000	R\$ 6,17	R\$ 55.530,00
14	Biscoito doce tipo Maizena. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo 350 gramas.	Estrela - Biscoito doce tipo Maizena. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas	Und	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
15	Cacau em pó 100% - chocolate em pó 100% de cacau na cor marrom, em boas condições, acondicionado em embalagem contendo 200 g de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. produto embalados no máximo 30 dias antes.	Apti - Cacau em pó 100% - chocolate em pó 100% de cacau na cor marrom, em boas co	Und	1.800	R\$ 42,04	R\$ 75.672,00
16	Café em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso em grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café. embalagem de 250g	Maratá - Café em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza	Und	3.000	R\$ 14,23	R\$ 42.690,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

17	Canela em pó, pote 30g. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	Junco - Canela em pó, pote 30g. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega. Composto lácteo com	Und	225	R\$ 3,09	R\$ 695,25
18	Composto lácteo com óleo vegetais, produto obtido por desidratação do leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de proteína, carboidratos, lipídios, cálcio, zinco e vitaminas. devendo ter boa solubilidade, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado embalagem de 200g.	Purelac - Composto lácteo com óleo vegetais, produto obtido por desidratação do leite de vaca apto p	Und	750	R\$ 7,88	R\$ 5.910,00
19	Colorífico em pó, produto fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, produto industrializado, data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, livre de umidade e sujidade, embalagem de 100g.	Nordestino - Colorífico em pó, produto fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, produto	Und	2.250	R\$ 1,34	R\$ 3.015,00
20	Condimento pronto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades, embalagem de 100g	Nordestino - Condimento pronto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades, embalagem de 100g.	Und	2.250	R\$ 1,34	R\$ 3.015,00
21	Creme de leite, produto industrializado, embalagem segura e sem sujidades, produto com sabor e odor específicos e com embalagem de no mínimo 200g.	Piracanjuba - Creme de leite, produto industrializado, embalagem segura e sem sujidades, produ	Und	2.700	R\$ 3,59	R\$ 9.693,00
22	Doce de fruta em tablete, sabor banana, embalagem com no mínimo 50 unidades, produto a ser entregue com embalagem devidamente adequada e sem nenhum	Limoeiro - Doce de fruta em tablete,	Und	225	R\$ 20,75	R\$ 4.668,75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	tipo de desintegração, data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, livre de umidade e sujidade.	sabor banana, embalagem com no mínimo 50 unida				
23	Doce de fruta em tablete, sabor goiaba, embalagem com no mínimo 50 unidades, produto a ser entregue com embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de desintegração, data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, livre de umidade e sujidade.	Limoeiro - Doce de fruta em tablete, sabor goiaba, embalagem com no mínimo 50 uni	Und	225	R\$ 19,71	R\$ 4.434,75
24	Ervilha em conserva, embalagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 170g.	Fugini - Ervilha em conserva, embalagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 170g.	Und	900	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00
25	Extrato de tomate concentrado, embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de desintegração, data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, livre de umidade e sujidade, contendo no mínimo 190 g.	Palmeiron - Extrato de tomate concentrado, embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de	Und	3.600	R\$ 2,79	R\$ 10.044,00
26	Farinha láctea - composta de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, em sachê de 180 g, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	Maratá - Farinha láctea - composta de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúca	Und	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
27	Farinha de mandioca seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%. em saco plástico, pacotes de 1kg, data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, livre de umidade e sujidade.	Bom Sabor - Farinha de mandioca seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%	Und	1.500	R\$ 6,16	R\$ 9.240,00
28	Feijão cariquinha, classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca / pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado,	Popy - Feijão cariquinha, classe cores, tipo 1, novo, com identificação	Und	3.750	R\$ 6,16	R\$ 23.100,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de desintegração, umidade e sujidade.	do produto, marca / pacote d				
29	Feijão preto, classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca / pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de desintegração, umidade e sujidade.	Popy - Feijão preto, classe cores, tipo 1, novo, com identificação do produto, marca / p	Und	3.750	R\$ 9,23	R\$ 34.612,50
30	Flocos de arroz, ausência de umidade, isento de sujidades ou contaminação. embalagem de 500g.	Ideal - Flocos de arroz, ausência de umidade, isento de sujidades ou contaminação. embalagem de 500g.	Und	1.500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
31	Flocos de milho flocado, produto pré-cozido através de cozimento instantâneo, na cor amarela, produto isento de sujidades parasita e larvas e flocada embalagem de no mínimo 500g, embalagem devidamente adequada, sem marcas, buracos ou qualquer abertura que facilite a proliferação de larvas e bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	São Braz - Flocos de milho flocado, produto pré-cozido através de cozimento instantâneo, na cor amare	Und	11.250	R\$ 2,02	R\$ 22.725,00
32	Leite de soja em pó, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 230mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes a lactose e ao glúten e por alérgicos a proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios - embalagem de 300g.	Supra Soy - Leite de soja em pó, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, d	Und	225	R\$ 35,81	R\$ 8.057,25
33	Leite em pó desnatado, leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, embalagem de 200g.	Camponesa - Leite em pó desnatado, leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante process	Und	2.250	R\$ 8,53	R\$ 19.192,50
34	Leite em pó integral, produto obtido por desidratação do leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de	Camponesa - Leite em pó integral, produto	Und	15.000	R\$ 6,59	R\$ 98.850,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios, devendo ter boa solubilidade, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado embalagem de 200g.	obtido por desidratação do leite de vaca a				
35	Leite em pó zero lactose, leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados fortificado com vitaminas e minerais, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, embalagem de 300g.	Itambé - Leite em pó zero lactose, leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante proc	Und	225	R\$ 21,83	R\$ 4.911,75
36	Macarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem de 500g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Urbano - Macarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz, deverão ser fabricados a parti	Und	750	R\$ 10,89	R\$ 8.167,50
37	Macarrão sêmola/semolina, produto industrializado, embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado, embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de desintegração, umidade e sujidade, embalagem contendo 400g.	Estrela - Macarrão sêmola/semolina, produto industrializado, embalado no máximo 30 dias antes da data d	Und	10.500	R\$ 3,94	R\$ 41.370,00
38	Macarrão tipo parafuso, massa seca a base de farinha com ovos, fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem de 400g, com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Estrela - Macarrão tipo parafuso, massa seca a base de farinha com ovos, fabricadas a partir de matéria	Und	1.125	R\$ 5,68	R\$ 6.390,00
39	Margarina c/sal, produto constituído com 60% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos	Primor - Margarina c/sal,	Und	1.800	R\$ 3,31	R\$ 5.958,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de 250 g, devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto.	produto constituído com 60% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro,				
40	Margarina s/sal, produto constituído com 60% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de 250 g, devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto.	Qualy - Margarina s/sal, produto constituído com 60% a 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro,	Und	1.800	R\$ 6,63	R\$ 11.934,00
41	Milho para pipoca acondicionado em embalagem de 500 g, confeccionada em plástico transparente, resistente. Contendo no corpo da embalagem, informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Devem estar bem solto e seco no pacote, apresentar cor uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sujidades, parasitos, larvas e cheiro azedo.	Sinhá - Milho para pipoca acondicionado em embalagem de 500 g, confeccionada em plá	Und	450	R\$ 6,21	R\$ 2.794,50
42	Milho para canjica acondicionado em embalagem de 500 g, confeccionada em plástico transparente, resistente. Contendo no corpo da embalagem, informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Devem estar bem solto e seco no pacote, apresentar cor uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sujidades, parasitos, larvas e cheiro azedo.	Maratá - Milho para canjica acondicionado em embalagem de 500 g, confeccionada em plá	Und	600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
43	Milho verde em conserva, cozido ao vapor, embalagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 170g.	Fugini - Milho verde em conserva, cozido ao vapor, embalagem à vácuo, esterilizado em pacote	Und	2.700	R\$ 2,36	R\$ 6.372,00
44	Molho de tomate, tradicional, embalagem plástica de 300g.	Fugini - Molho de tomate, tradicional, embalagem plástica de 300g.	Und	900	R\$ 4,77	R\$ 4.293,00
45	Óleo comestível vegetal de semente de algodão, com identificação do produto, marca. produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega	Elogiata - Óleo comestível vegetal de	Und	750	R\$ 11,93	R\$ 8.947,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de desintegração, umidade e sujidade, embalagem de 900ml.	semente de algodão, com identificação do produto, marca. pr				
46	Óleo comestível vegetal de soja refinado, sem colesterol, embalagem de 900ml com identificação do produto, marca. produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, embalagem devidamente adequada e sem nenhum tipo de desintegração, umidade e sujidade.	Concórdia - Óleo comestível vegetal de soja refinado, sem colesterol, embalagem de 900ml	Und	3.000	R\$ 8,59	R\$ 25.770,00
47	Proteína texturizada de soja clara, apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, condicionadas em embalagem de 400g. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade.	Sinhá - Proteína texturizada de soja clara, apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e	Und	375	R\$ 5,68	R\$ 2.130,00
48	Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, condicionadas em embalagem de 400g. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade.	Sinhá - Proteína texturizada de soja escura, apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e s	Und	375	R\$ 5,68	R\$ 2.130,00
49	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg. produto com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto.	Master - Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg. produto co	Und	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
50	Sardinha em óleo, embalagem de 125g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, sem danificações da embalagem, limpa com cheiro e sabor característicos e com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada, sem	88 - Sardinha em óleo, embalagem de 125g, produto industrializa do no máximo 30 dias antes da data de en	Und	7.500	R\$ 5,21	R\$ 39.075,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias.					
51	Sardinha em molho de tomate, embalagem de 125g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, sem danificações da embalagem, limpa com cheiro e sabor característicos e com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias.	88 - Sardinha em molho de tomate, embalagem de 125g, produto industrializado no máximo 30 dias antes	Und	7.500	R\$ 5,21	R\$ 39.075,00
52	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar sabor acerola.	Palmeiron - Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não a	Und	3.600	R\$ 4,77	R\$ 17.172,00
53	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar sabor caju.	Palmeiron - Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não a	Und	4.500	R\$ 3,09	R\$ 13.905,00
54	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar sabor goiaba.	Palmeiron - Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não a	Und	1.800	R\$ 4,04	R\$ 7.272,00
55	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Sem adição de açúcar sabor manga.	Palmeiron - Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml, produto não fermentado, não a	Und	1.800	R\$ 4,77	R\$ 8.586,00
56	Vinagre de álcool, produto com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou	Gota - Vinagre de álcool, produto com apresentaçã	Und	270	R\$ 2,83	R\$ 764,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto, embalagem de 750 ml.	o, aspecto, cheiro, sabor e cor peculia				
Valor Total do Lote					R\$ 1.007.060,40

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
57	Carne bovina COXÃO MOLE de 1ª resfriada ou congelada em bifos com registros no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quality Beef - Carne bovina COXÃO MOLE de 1ª resfriada ou congelada em bifos com registros no SIF ou SISP. A	Kg	1.500	R\$ 36,99	R\$ 55.485,00
58	Carne bovina ACEM de 2ª para Maria Isabel, resfriada ou congelada em bifos com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quality Beef - Carne bovina ACEM de 2ª para Maria Isabel, resfriada ou congelada em bifos com registro	Kg	3.000	R\$ 32,50	R\$ 97.500,00
59	Carne bovina COSTELA, resfriada ou congelada com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quality Beef - Carne bovina COSTELA, resfriada ou congelada com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não	kg	1.125	R\$ 23,45	R\$ 26.381,25
60	Carne bovina MOÍDA magra de 2ª resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gorduras deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem de 500g ou de 1kg.	Quality Beef - Carne bovina MOÍDA magra de 2ª resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, c	Kg	11.250	R\$ 19,92	R\$ 224.100,00
61	Carne de FRANGO INTEIRO congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com	Maringá - Carne de FRANGO INTEIRO congelada	Kg	15.000	R\$ 12,29	R\$ 184.350,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	ausência de sujidades, parasitas e larvas - emb de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto p				
62	Carne de frango tipo COXA E SOBRE COXA congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	Maringá - Carne de frango tipo COXA E SOBRE COXA congelada com adição de água de no máximo de 6%	Kg	9.000	R\$ 12,25	R\$ 110.250,00
63	Carne de frango tipo PEITO congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb de 15 a 20kg com registro no SIF ou SISP.	Maringá - Carne de frango tipo PEITO congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio,	Kg	11.250	R\$ 17,00	R\$ 191.250,00
64	FÍGADO BOVINO resfriado ou congelado em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Friboi - FÍGADO BOVINO resfriado ou congelado em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amol	Kg	1.125	R\$ 11,39	R\$ 12.813,75
65	LINGUIÇA CALABRESA, produto refrigerado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. produto com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 01 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto.	Estrela - LINGUIÇA CALABRESA, produto refrigerado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva	Kg	3.000	R\$ 21,79	R\$ 65.370,00
66	OVO DE GALINHA, tamanho grande, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. produto com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada com data de	Regina - OVO DE GALINHA, tamanho grande, livre de parasitas e de qualquer	Und	6.750	R\$ 0,69	R\$ 4.657,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	validade exposta, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 03 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto	substância nociva, odores				
67	SALSICHA, produto refrigerado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. produto com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 01 dia antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto.	Avivar - SALSICHA, produto refrigerado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odore	Kg	1.125	R\$ 10,35	R\$ 11.643,75
Valor Total do Lote					R\$ 983.801,25	

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - IOGURTE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
68	logurte sabor de morango, de 1ª qualidade. Ingredientes: leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas (água, amido, xarope de açúcar, polpa de frutas, corantes naturais, cálcio, aromatizantes. - embalagem 110g, produto livre de qualquer substância nociva, odores estranhos. produto com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverá estar isentos de características indesejáveis. embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias. produto embalado no máximo 05 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	FrutMilk - logurte sabor de morango, de 1ª qualidade. Ingredientes: leite reconstituído o semidesn	UND	2.250	R\$ 1,24	R\$ 2.790,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.790,00	

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PADARIA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
69	Pão para cachorro quente, pacote com 10 unidades. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem devidamente adequada, sem marcas ou qualquer abertura que facilite a proliferação de bactérias, produto embalado no máximo 03 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto.	Panini - Pão para cachorro quente, pacote com 10 unidades. apresentação, aspecto, cheiro, sab	PCT	750	R\$ 6,63	R\$ 4.972,50
Valor Total do Lote					R\$ 4.972,50	

LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – POLPA DE FRUTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

70	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação. Sabor ACEROLA Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Frutil - Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos	UND	1.800	R\$ 4,73	R\$ 8.514,00
71	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação. Sabor MARACUJÁ Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Frutil - Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos	UND	900	R\$ 10,43	R\$ 9.387,00
72	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação. Sabor CAJÁ. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Frutil - Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e	UND	1.800	R\$ 4,73	R\$ 8.514,00
73	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação. Sabor GOIABA. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Frutil - Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e	UND	1.800	R\$ 4,73	R\$ 8.514,00
74	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não	Frutil - Polpa de fruta congelada, preparada	UND	1.800	R\$ 4,73	R\$ 8.514,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação. Sabor MANGA. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e				
75	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo 03 meses a partir da data de fabricação. Sabor CAJÚ Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	Frutil - Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e	UND	1.800	R\$ 4,73	R\$ 8.514,00
Valor Total do Lote					R\$ 51.957,00	

VALOR TOTAL GLOBAL (LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03 + LOTE 04 + LOTE 05)	R\$ 2.050.581,15
---	-------------------------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/03/2025 e encerramento em 27/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Paulistana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0014.2121.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0014.2120.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0014.2122.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0014.2118.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral (Sec. Mun. de Educação) e Outras Fontes

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulistana – PI, 27 de Março de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paulistana - PI
Oswaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 44.657.358/0001-67
Antonia Auridete de Moura Araujo Campos
CPF nº 014.618.033-06
Sócia - Administradora

TESTEMUNHAS



NOME:

NOME: